



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.425/2007

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – detalhamento de despesa nº 20.606.0011.2.063.000 – Manutenção PRONAT – transferência da União nº 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações – valor de R\$197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura ao crédito adicional autorizado através do art. 1º correrão à conta do excesso de arrecadação do referido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2007).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL